



FMS Atílio Vivacqua
Departamento de Compras
PRACA JOSE VALENTIN LOPES
CEP: 29490000 - CENTRO - ATILIO VIVACQUA/ES
CNPJ: 14.355.640/0001-29
Fone/Fax: 35381109

**AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
20/2023**

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA DE LICITACAO Nro. 2/2023 UGFUNDO

Números RC's	9 / 2023
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
12.300,00	DOZE MIL TREZENTOS REAIS

Fornecedor 103184 ELSON F. COSTA COMERCIAL (EMC SERVICE)
Nome Fantasia ELSON F. COSTA COMERCIAL (EMC SERVICE)
Endereço AV CORONEL MANOEL NUN ES 1110 SALA 02
Bairro JARDIM TROPICAL
Cidade SERRA Estado ES Cep 29162-010
CNPJ/CPF 09.467.982/0001-09 Telefone (27) 3228-4119 Fax
Email
Banco Agência/Conta

Condição Pagto 30 DIAS
Prazo Entrega IMEDIATO
Local Entrega PÇ JOSE VALENTIM LOPES 02
Bairro Entrega CENTRO Cep Entrega 29490-000
Unidade a Retirar
Fonte de Recursos/Convênio COVID-19
Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00000303/2023	006.001.004.000.000	00053/2023	632 006.001.103020014.20037 / 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

HOSPITAL MUNICIPAL DRº ANDREA C LOP

Item	Código Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
2	1.21.05.0203.5	UN	1,000		6.150,0000	6.150,00	
PLACA DE COMANDO PARA APARELHO DE RAO X - 1 21 05 0203 5							
1	1.21.05.0202.7	UN	1,000		6.150,0000	6.150,00	
PLACA DE CPU PARA APARELHO DE RAO X - 1 21 05 0202 7							
						Total	12.300,00

Nota :

- Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido serão devolvidos.
- Deverá constar na nota fiscal o número desta autorização de fornecimento e o número do processo.
- Horário de entrega das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
- NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.
- Atenção Fornecedores:
Prazo de Pagamento: 30 DIAS.
As mercadorias que não forem conferidas no ato da entrega pelo Almoxarifado, não serão autorizadas para pagamento.
PRACA JOSE VALENTIN LOPES - CENTRO Fone: 28 35381109
Atraso injustificado para a entrega dos produtos, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.
- ATENÇÃO: >>> FICA OBRIGATÓRIO A ENTREGA DAS MERCADORIAS JUNTO COM A NOTA DE EMPENHO.<<<

Barbara Alves Costa